



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designar membros para compor o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen Nº 768, de 12 de novembro de 2024, a qual institui, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, e estabelece o fluxograma de atendimento às vítimas, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação**, no âmbito do Coren-SC:

Membros efetivos:

1. Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann - Conselheira
2. Karla Regina Peiter - Advogada
3. Juliano de Souza Peixoto – Empregado público
4. Daiane Bittencourt da Rosa – Representando da CIPAA
5. Mônica Michele Ferreira Silva – Representante dos Terceirizados

Membros suplentes:

1. Tec. Enf. Fernanda Antunes Luz - Conselheira
2. Leonardo Longo dos Santos - Advogado
3. Elaine Cristina da Silveira Nunes - Empregado público
4. Dayane Oliveira de Souza - Representando da CIPAA
5. Miriam de Jesus Pierri - Representante dos Terceirizados

Art. 2º Havendo necessidade, as despesas serão custeadas pelo Regional.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até 31/12/2026.

Florianópolis/SC, 10 de fevereiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária